



**CONCURSO PÚBLICO DA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO RS
- SUSEPE -**

EDITAL Nº 44/2014 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E AVALIAÇÃO

PSICOLÓGICA

O Superintendente dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o previsto no item 12 do edital de abertura, convoca o candidato abaixo relacionado, por força de ordem judicial, conforme número do processo informado no item 1.2, para a realização da Fase II – Prova de Capacidade Física, o qual será realizado na data, horário e local abaixo indicado:

1. DATA, HORÁRIO, GRUPO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:

1.1 Local de aplicação das provas: CETE – Rua Gonçalves Dias, 628 – Menino Deus – Porto Alegre/ RS

1.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE GRUPOS:

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO
05-12-2014	10h00min	FERNANDA TRINDADE FLORES INSCRIÇÃO: 28601156796-0 PROCESSO: 11400043972

1.3 O candidato deverá comparecer no horário determinado, conforme grupo distribuído acima. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegado.

2. REQUISITOS PARA REALIZAR A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:

2.1 O candidato convocado deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado para o grupo conforme QUADRO DEMONSTRATIVO DE GRUPOS, item 1.2 deste Edital, munido de documento de identidade em perfeitas condições de uso, conforme já estabelecido no item 4.4.3 do Edital de Abertura e vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

2.2 O candidato, por ocasião da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado médico para prestar a prova, conforme modelo Anexo VI do Edital de Abertura. O atestado médico deverá ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no item 3 desse Edital.

2.3 O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará a prova e será automaticamente excluído deste Concurso.

2.4 A critério da comissão, a Prova de Capacidade Física poderá ser filmada.

2.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

2.6 O aquecimento e, ou, alongamento muscular, antes de qualquer dos testes de capacitação física, será de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso no horário de seu grupo. O não comparecimento no horário determinado para o grupo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso.

2.8 Não será aplicada prova fora do dia e local designado neste Edital.

2.9 É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.10 Não será permitido o ingresso para a realização das provas o candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de chegada, correspondente ao seu grupo, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO DE GRUPO, item 1.2.

2.11 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas o uso de fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

2.12 A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

3. ORIENTAÇÕES, TESTES E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:

3.1 A prova será realizada por sexo e rigorosa ordem alfabética, conforme grupos distribuídos, cujos nomes encontram-se publicados neste Edital, no site www.fundatec.com.br e no site www.susepe.rs.gov.br para prestar Exame de Capacidade Física de caráter eliminatório.

3.2 A Prova de Capacidade Física constará de:

3.2.1. Teste de corrida (masculino e feminino):

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- de 2400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 2000 (dois mil) metros para os do sexo feminino em, no máximo 12 (doze) minutos.
- Tempo do percurso: 12 (doze) minutos.
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

3.2.2. Teste de barra fixa (masculino):

- Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre, braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- o movimento será repetido por no mínimo 3 (três) vezes, sem limite de tempo;
- será contado o número de movimentos completados corretamente;
- não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da Prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

3.2.3. Teste de apoio de frente sobre o solo (feminino):

Serão executados 20 (vinte) flexões no tempo máximo um minuto, a partir do sinal do avaliador e se dará de forma ininterrupta, sendo aceito apenas a parada da candidata em isometria (posição inicial feminino), não sendo aceita a elevação de glúteo nessa posição. Caso isso ocorra, a candidata será advertida por uma vez, e caso haja uma segunda advertência o teste será encerrado pelo avaliador.

- posição inicial - serão executados com 06 (seis) pontos de contato com o solo (mãos, joelhos e pontas dos pés). Cada repetição consistirá de dois tempos: Tempo 1- Flexão do cotovelo até que o braço e antebraço formem um ângulo mínimo de 90º e Tempo 2- Extensão completa dos membros superiores
- tempo máximo do teste: 1(um) minuto
- serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

3.2.4. Teste de resistência abdominal (masculino e feminino):

- o candidato inicia o teste em decúbito dorsal (deitado de costas), com os joelhos flexionados formando um ângulo de menos de 90 graus, as plantas dos pés devem estar apoiadas no máximo 30 centímetros, as mãos devem estar posicionadas atrás da cabeça. O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão;
- a contagem de cada execução se dará quando o candidato retornar à posição inicial, ou seja, as costas em contato com o solo;
- caso o candidato não consiga encostar os cotovelos nos joelhos ou deixe de retornar a posição inicial, a execução será considerada incorreta, não sendo computado no seu desempenho;
- os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste;
- deverão ser executadas no mínimo 30 (trinta) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) repetições pelos do sexo feminino;
- a contagem do número de execuções corretas será realizada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta; o teste será realizado em uma única oportunidade, no tempo de 1 (um) minuto;
- só deverão ser computados os exercícios realizados corretamente;
- serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

3.3 Os todos os testes serão acompanhados de uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

3.4. O Exame de Capacidade Física iniciará pelo Teste de Corrida e após, poderá ser alterado entre os testes de barra fixa, apoio de frente sobre o solo e resistência abdominal, a critério da banca examinadora.

3.5 Será obedecido intervalo de 5 minutos entre cada uma das provas.

3.6. As provas acontecerão com qualquer tempo.

3.7. O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes, não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.8. O candidato será considerado APROVADO na Prova de Capacidade Física se, submetido a todas as avaliações, atingir desempenho mínimo em cada uma das etapas, conforme especificado acima.

4. Os candidatos considerados aptos em todos os testes do Exame de Capacidade Física estarão automaticamente aprovados para a realização do Exame Psicotécnico.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

5.1 O candidato, se aprovado no teste realizados no dia 05 de dezembro, deverá comparecer, no mesmo dia, sexta-feira, às 15 horas, turno tarde, para realizar os exames psicotécnicos.

5.2 A lista de candidato aprovado e reprovado estarão disponíveis para consulta no site da Fundatec, sítio www.fundatec.org.br, no dia 05 de dezembro de 2014.

5.3 Local de realização da Avaliação Psicológica: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – RUA PROFESSOR CRISTIANO FISCHER, 2012 - PORTO ALEGRE/RS.**

5.4 O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identidade que originou a inscrição. Este deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.5 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegado.

5.6 O candidato será submetido à testagem coletiva e individual.

5.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

5.8 É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

5.9 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

6.2 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados testes definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.

6.3 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade.

6.4 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

6.5 O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

6.6 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já

referidos neste Edital.

6.7 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

6.8 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

6.9 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde constarão somente os candidatos considerados APTOS.

6.10 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado "NÃO APTO", se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

6.11 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

6.12 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

6.13 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

6.14 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2014.

Gelson dos Santos Treiesleben

Superintendente dos Serviços Penitenciários